



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 345 PROJETO DE LEI: 59 / 2014

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Ementa: DENOMINA RUA IRMÃ MARIA ANGÉLICA, O
LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO
DENOMINADO "PARQUE CAMPO BONITO", QUE
ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 28 / 03 / 14

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 345/14

VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: Unica

QUORUM: Simplex

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 49/14 - d. 98/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 6296/14 - 10m: 17/09/14

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

_____ / _____ / _____

Ver.
09
05
14



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

102
p

PROJETO DE LEI nº 59/2014

**“Denomina RUA IRMÃ MARIA ANGÉLICA, o
logradouro público do loteamento denominado
“Parque Campo Bonito”, que especifica.**

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA IRMÃ MARIA
ANGÉLICA, a rua 10 existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, aos 27 de março de 2014.

DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 28/Mar/2014 17:09



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

103
p

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de **IRMÃ MARIA ANGÉLICA**.

Nascida NOEMI MENDES BRAGA, seu nome de batismo, adotou o nome religioso de IRMÃ MARIA ANGÉLICA DE JESUS OSTIA.

Nasceu em 25/09/1898, na cidade de Maranguape/CE e faleceu em 27/09/1988, na cidade de Camaragipe/PE.

Filha de Afonso de Albuquerque Braga e D. Francisca Mendes Braga, optou por adentrar na Ordem Carmelita Descalça, a mais simples ordem religiosa, cujos votos eram de pobreza e oração.

Ajudava a todos mediante conselhos, oração e exemplo. Foi mestre de noviças.

Apesar de vir de família tradicional e de posses, doou todo seu patrimônio aos mais necessitados, auxiliando a Santa Igreja Católica.

A família doou mais de 90 mil metros quadrados, viabilizando a conjunto habitacional.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

Dr. Luiz Carlos Chiaparine

DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 345 / 2014

Data da Entrada 28/03/2014

Hora da Entrada 17:09:00

Vencimento 24/09/2014

Proposição Número 59 / 2014

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Denomina Rua Irmã Maria Angélica

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

7/4/14

Data da Votação

Vereadores Presentes

12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

11

Votos Favoráveis

Votos Contrários

-

Votos Contrário

Abstenção

Art. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Aprovado

Observações do 2º Turno

Resultado Final

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

p. 05
14

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 28/03/14, sob nº 059, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 345, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/03/14.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

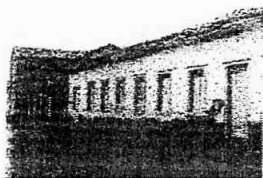


RUA 10

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Inês Maria Angélica (de Jesus Ostre) OCD
(Noemi Mendes Braga) solteira (ordenamento de Descele)
2. Data de Nascimento: 25/09/1898 (25/10/1898) dia de Santa Catarina de Alexandria
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Maranguape, Ceará, Brasil
4. Período de residência em Indaiatuba:
5. Data de falecimento: 27/09/1988
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país): Camaragibe, Pernambuco, Brasil
7. Filiação: Afonso de Albuquerque Braga e Francisca Mendes Braga
8. Avós paternos: Joaquim Francisco Braga e Isabel de Albuquerque Braga
9. Avós maternos: Manoel Cezário Mendes e Francisca Antônia de Castro Mendes
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges): Dr. Afonso Mendes Braga casado com Nereia Amarel Braga teve 13 irmãos
11. Matrimônio (s) - indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s): Fria Carmelita Descele
12. Descendentes diretos: Ajudou todos através de graças e conselhos e exemplo



1107
B

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Foi mestre de Novatos, ajudou a montar canoas

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Comensalipe, Penabaz Canoas, Ajuda outros de crianças

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

Doou para patrimônio as próximas, as mais necessitadas.

14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Ajudou a Santa Igreja Loto/Lota

14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

Nunca exerceu

14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

Escrito, bordado, gostava de música, teatro, pintura, polimento de todos os trabalhos

14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

Ordem de Santa Teresinha de Avila

14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

14.8 Outras Atividades:

A família doou para de 10 mil metros quadrados, mobilizando o conjunto das hab. locais

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

Sempre foi muito querido pela igreja e parentes e dedicação

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

A locais de tempo para os eventos da Tenda Longa Santa

17. Outras informações de interesse:

Foi uma excelente tia, excelente religiosa e filha



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1103
97

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Sim

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

Fred (18) 99839 2283 Foz de Santo Antonio

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato:

José Frederico de Moellhães Braga

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2014

L. G. M. B.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 11 de março de 2014.

Do: Gabinete do Vereador Luiz Carlos Chiaparine

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme comunicado por telefone, a lista do nome de ruas a serem aprovadas no Loteamento Parque Campo Bonito, onde serão construídos os apartamentos do Projeto João de Barro.

Esclarecemos que todas as ruas do loteamento serão denominadas por nome de árvores, as quais serão plantadas nas calçadas de seus respectivos nomes.

Quanto as avenidas, por condição da negociação da área, as denominações irão homenagear parentes dos, então, proprietários da área, conforme relacionado.

Assim:

Parque Campo Bonito:

Rua 1 – Ipê Amarelo

Rua 2 – Pau Terra

Rua 3 – Diadema

Rua 4 – Aroeira Salsa

Rua 5 – Algodão de Praia



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Rua 6 – Cambuô

Rua 7 – Folha Santa

Rua 8 – Jacarandá Branco

Rua 9 – Ipê Branco

Rua 10 – Irmã Maria Angélica (irmã da Ordem Carmelita Descalça)

Rua 11 – Jasmim

Rua 12 – Benedita Carvalho

Rua 13 – Manacá Flor

Rua 14 – Jangada do Campo

Rua 15 – Murta do Campo

Rua 16 – Manacá da Serra

Rua 17 – Flamboyantzinho

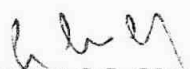
Av. 1 – Otília Moreira Ferraz de Camargo

Av. 2 – continuação da Av. Hosrt Frederico João Heer (Europark Comercial)

Av. Sem Denominação – Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

Av. Projetada – Clóvis Ferraz de Camargo

Atenciosamente,


**LUIZ CARLOS CHIAPARINE
VEREADOR**

*aprovado em
1ª sessão
25/03/2012*



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 345 - PROJETO DE LEI nº 59/2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 11** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 31 de março de 2014.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 31 de março de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 345

-

PROJETO DE LEI Nº 59/2014

EMENTA: "Denomina Rua Irmã Maria Angélica, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Campo Bonito" que especifica.

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 01 de abril de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes** e **Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente

Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente

Celso Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

114
Q

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo,
o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/04/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

15
97

Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.
Ofício GP/SEC nº 097/14.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 49/14 referente ao Projeto de Lei nº 59/14, que “Denomina RUA IRMÃ MARIA ANGÉLICA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente.

Atenciosamente,



LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 049/14

PROJETO DE LEI Nº 59/14

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Denomina RUA IRMÃ MARIA ANGÉLICA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA IRMÃ MARIA ANGÉLICA, a Rua 10 existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

12/17
B

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07/05/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	49/14
P.L. Nº	59/14
Publ.:	17/04/14

LEI N.º 6.296 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

"Denomina RUA IRMÃ MARIA ANGÉLICA, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada RUA IRMÃ MARIA ANGÉLICA, a Rua 10 existente no loteamento denominado "Parque Campo Bonito".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de abril de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1019
P

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 19 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 07 / 05 / 14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 07 / 05 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria